



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.426.511/0001-87 DUNS®: 940998530
Razão Social: AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: AIR GESTAO & PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2023
FGTS Validade: 04/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2023
Receita Municipal Validade: 29/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 02:34:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144**
CNPJ: **20.426.511/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN**

CPF/CNPJ: **024.795.171-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 05:16:53 do dia 06/04/2023 , com validade até o dia 06/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2uhhQPJWXgicXB20q2tL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2023 às 05:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.795.171-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642E.803A.CD24.B082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN**

CPF/CNPJ: **024.795.171-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:19:01 do dia 06/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 43YF060423051901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diligência



AMIR I.R. PRODUÇÕES
CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2
Rua Candelária Romana, 8, Belenzinho – São Paulo - SP.
TEL: 11- 97744-1823 amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com

APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES PREGÃO 62023

ATAS em andamento

18/02/2022	984433	42022	PREFEITURA MUN DE DIOGO DE VASCONCELOS	Diogo Vasconcelos - MG	1	Squeeze plástico personalizado	100	R\$ 7,47	Homologado
20/07/2022	158129	12022	IFBA	Salvador - BA	28	Squeeze plástico 300ml	2000	R\$ 3,36	Homologado
29/12/2022	925162	241442022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Natal - RN	5	Garrafa Squeeze	800	R\$ 6,34	Homologado

ATAS EM ANEXO

Orcamentos de busca na internet com vendedores reais:

Voce tambem pode gostar: garrafa esdilar - garrafa homem aranha - squeeze infantil - garrafa de agua litro - squeeze aluminio

Voltar à lista | Capotes e Fitness | Suplementos e Shakers | Garrafas Esportivas

Compartilhar | Verificar um tipo

Confira mais produtos da marca **Astro**

Nome | +1000 vendidos

100 Unidades Squeeze 500ml Plástico

★★★★★ (17)

MAIS VENDIDOS em Garrafas Esportivas Astro

R\$ 337

em 10x R\$ 33,70 sem juros

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará entre terça-feira e quarta-feira por R\$ 55,99

Ver mais formas de entrega

🏠 Retire grátis entre terça-feira e quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Cores Variadas

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1669210223-100-unidades-squeeze-500ml-plastico-JM?matt_tool=93470956&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302214859&matt_ad_group_id=124787836526&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484134&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=702576061&matt_product_id=MLB1669210223&matt_product_partition_id=1801285752610&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-1801285752610&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV5QSVZKvrbJMSnMzpAYFZUtFnMfQTAj6zNoRz-Iz_6sdDICIofnBTxocbIIQAvD_BwE



AMIR I.R. PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2

Rua Candelária Romana, 8, Belenzinho – São Paulo - SP.

TEL: 11- 97744-1823 amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2075205252-100-unidades-squeeze-500ml-plastico->

[JM?matt_tool=16125068&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215009&matt_ad_group_id=124787846806&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484878&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=703882807&matt_product_id=MLB2075205252&matt_product_partition_id=1801285752450&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-1801285752450&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV9-SEJricAdo13dYD1gDF_-UawHYkLR8NojIBcGjOBZDCHZW9U0c5hoCtPAQAvD_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2075205252-100-unidades-squeeze-500ml-plastico-?JM?matt_tool=16125068&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215009&matt_ad_group_id=124787846806&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484878&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=703882807&matt_product_id=MLB2075205252&matt_product_partition_id=1801285752450&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-1801285752450&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV9-SEJricAdo13dYD1gDF_-UawHYkLR8NojIBcGjOBZDCHZW9U0c5hoCtPAQAvD_BwE)



<https://www.google.com/search?q=garrafa+squeeze+500ml&sxsr=APwXEdehkgVrBg5sFpcbofZgSgpVDObAqQ:1680228811616&source=univ&tbm=shop&tbo=u&sa=X&ved=2ahUKewihldSLjIX-AhV8qpUCHej0CYsQ1TV6BQgIELIB&biw=1366&bih=625&dpr=1#spd=2860334817124411301>

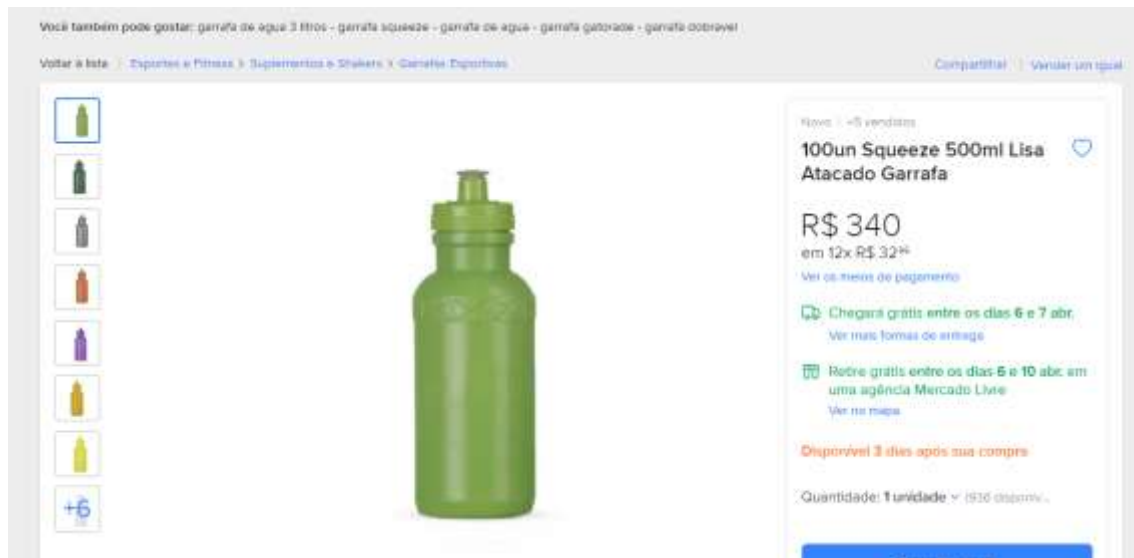


AMIR I.R. PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2

Rua Candelária Romana, 8, Belenzinho – São Paulo - SP.

TEL: 11- 97744-1823 amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2725823334-100un-squeeze-500ml-lisa-atacado-garrafa-JM?matt_tool=93470956&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302214859&matt_ad_group_id=124787836526&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484134&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=585972356&matt_product_id=MLB2725823334&matt_product_partition_id=1846331374484&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-1846331374484&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV_bs1wOIhAGNopBLRDfW4aGPWINYRDmmCf83vNuMO6Yvju0S_JMj2RoCfV0QAvD_BwE

Considerações:

Considerando que foram apresentados diversos anúncios em plataformas de marketplace onde a plataforma já retém uma parcela do custo, é totalmente viável custear, lucrar e pagar despesas operacionais de acordo com o quantitativo estimado total ou mínimo a ser solicitado.

Se observado em diversos outros pregões o preço de garrafas chega a ser consideravelmente menor para este tipo de item, de qualidade inferior a nossa, mas com descrições equivalentes, garrafa de plástico 500ml personalizada, etc.

Seguem outros pregões recentes em andamento onde é visível verificar preços de diversos fornecedores.



AMIR I.R. PRODUÇÕES
CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2
Rua Candelária Romana, 8, Belenzinho – São Paulo - SP.
TEL: 11- 97744-1823 amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 30 de Março de 2023

20.426.511/0001-87 - AMR BRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144
Usuário: 024.795.171-44 - AMR BRAHIM MOHAMED RAMADAN

Serviços do Fornecedor | Sair

SASG - Ambiente Produção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Pregão nº 72023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - CONSUMO - MATERIAL GRÁFICO - Processo original nº 23305.002911.2022-66

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 43 - **SACOLA** Valor Estimado: R\$ 6.0300 Qtde Solicitada: 7760
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Situação do Item: **Realizar julgamento** Qtde Aceita: 0

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R\$)	Situação do Lance	Anexos
13.431.702/0001-71	SPORTS XTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	7760	5,3000	15/03/2023 14:12:59:097			
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: 500 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <i>Sacola tipo Sopaça personalizada, Capacidade 500ml. Feita em plástico atóxico, Tampa de rosca e válvula integrada. Personalizado em até 5 cores, impressão 4x4 cores. Cor a definir no momento d...</i>							
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim							
20.426.511/0001-87	AMIR (BRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	7760	5,3000	15/03/2023 14:12:57:877			
Marca: AIR Fabricante: AIR Modelo / Versão: AIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <i>Sacola tipo Sopaça personalizada, Capacidade 500ml. Feita em plástico atóxico, Tampa de rosca e válvula integrada. Personalizado em até 5 cores, impressão 4x4 cores. Cor a definir no momento d...</i>							
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim							



UASG 158154 P. 72023

Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

Pregão nº 82022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI/EPC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Término do prazo para registro da intenção de recurso: -

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 57 - **Sacola** Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,7800 Qtde Solicitada: 8800
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Situação do Item: **Aceito e habilitado** Qtde Aceita: 8800

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R\$)	Situação do Lance	Anexos
26.824.426/0001-53	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI	8800	4,1000	27/10/2022 10:44:39:880			
Marca: GB Fabricante: CHINA Modelo / Versão: GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <i>Sacola dobrável de plástico de 460 ml com mosquetão. Altura: 260mm/largura: 130mm. Tamanho total (C x D): 26 x 13 cm Peso: 9 g. 27...</i>							
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim							
21.339.378/0001-08	FLEX NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	8800	4,2000	27/10/2022 10:44:27:813			
Marca: PRÓPRIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: 460 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <i>Sacola dobrável de plástico de 460 ml com mosquetão. Altura: 260mm/largura: 130mm. Tamanho total (C x D): 26 x 13 cm Peso: 9 g. 27...</i>							
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim							



UASG 155636 P. 82022

Dentre outros, caso necessário apresentaremos mais negociações públicas de fornecedores.



AMIR I.R. PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2

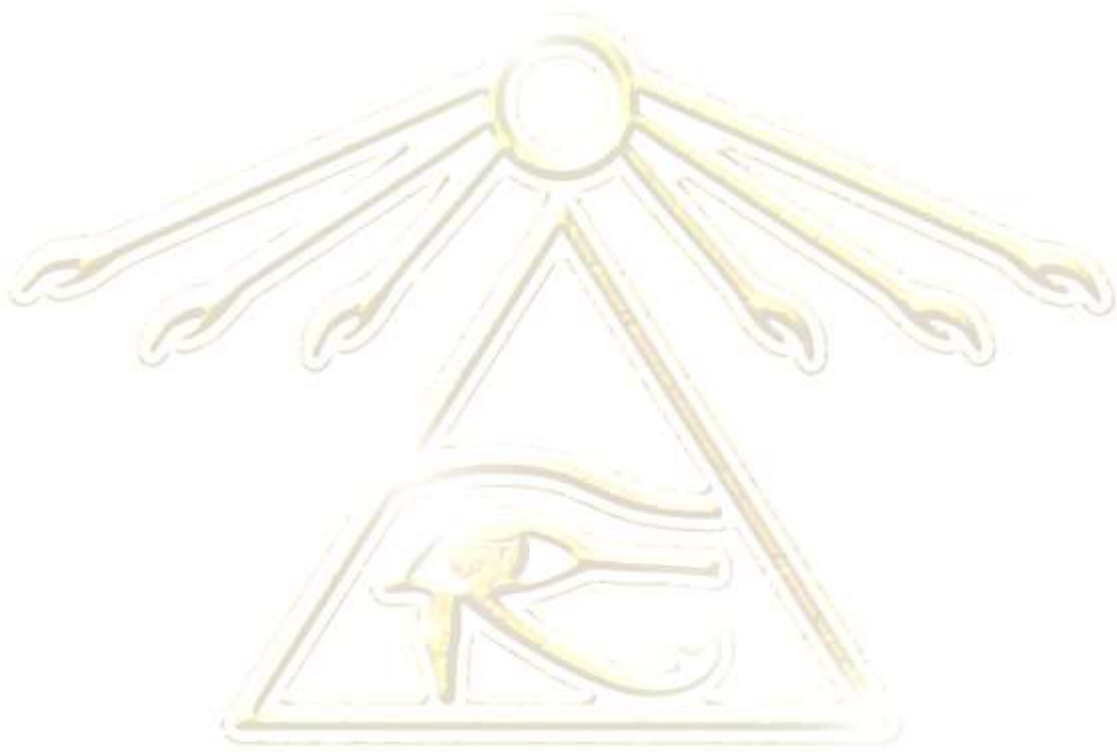
Rua Candelária Romana, 8, Belenzinho – São Paulo - SP.

TEL: 11- 97744-1823 amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com

São Paulo, 30 de março de 2023

Carimbo com CNPJ
20.426.511/0001-87
AMIR IBRAHIM MOHAMED
RAMADAN 024795171544
Rua Candelária Romana, nº8
Belenzinho - CEP: 03058-030
SÃO PAULO - SP


Amir Ibrahim
Gestor
CPF: 024.795.171-44
Representante legal da Empresa
Nome: Amir Ibrahim M. Ramadan
CPF. 024.795.171-44
Ident. 2849992 SSP-DF
Tel.: (11) 97744-1823





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.426.511/0001-87, sediado(a) na Rua Candelária Romana, nº8, Belenzinho, em São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amir Ibrahim Mohamed Ramadan, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.854.421-4, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 024.795.171-44, tendo em vista o que consta no Processo supra e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico acima epigrafado mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição garrafas personalizadas 500ML tipo Squeeze**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144 - CNPJ: 20.426.511/0001-87						
Nº	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SQUEEZE 500 ml personalizado Material: plástico Medidas: 4 cm de diâmetro (boca), 7,3 cm de diâmetro (base) por 19 cm de altura; Peso: 40 a 50 gramas; Cor: personalizada, na cor azul, tampa na cor azul. Com logo impressa na parte frontal na cor branca com o texto: "Geração Esporte", conforme imagem ilustrativa.	AIR - personalizado	UNID	100,00	R\$ 7,47	R\$ 747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



Valor Total R\$ 747,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º e Inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal do exercício em vigor, na classificação abaixo:

3.3.90.32.00.2.12.01.27.812.0005.1.0037 - 00.01.24
AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS

4.2. Havendo prorrogação ou fato que faça a vigência do referido contrato transcender o exercício financeiro no qual foi lavrado, a dotação orçamentária do exercício seguinte será indicada via sistema.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias, através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos fornecimentos solicitados, quitadas pelo responsável da Secretaria Solicitante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na **Cláusula Terceira** deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, a menos que haja alguma autorização do Governo Federal ou fato superveniente mercadológico, que se faça incidir sobre o item licitado, devidamente comprovado pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ **(31) 3886-1284**



e aceito pelo CONTRATANTE

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A licitante deverá efetivar a entrega do equipamento, em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da AF (Autorização de fornecimento)

8.2. O local de entrega será indicado na AF.

8.3. A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

8.4. O prazo de entrega que trata este caput, poderá ser sofrer dilação, desde que motivadamente justificado e solicitado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A entrega do produto não exime a licitante, das responsabilidades e compromissos futuros, que eventualmente possam ocorrer.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria solicitante, juntamente ao setor de compras, conforme já designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria Solicitante observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

10.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os fornecimentos realizados, anteriormente à emissão da Nota;

10.1.3. Substituir, às suas expensas, os produtos não aprovados pelo CONTRATANTE, quando considerados fora dos padrões exigidos;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ **(31) 3886-1284**



10.1.5. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharemos em função do contrato.

10.1.6. Responsabilizar-se por danos causados a si, ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;

10.1.7. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

10.1.8. Demais obrigações contratuais constantes do Edital da Licitação.

10.2. II - DO CONTRATANTE:

10.2.1. Credenciar, através da Secretaria Solicitante/Setor de Compras servidores para assinar as requisições de atendimento;

10.2.2. Através da Secretaria Solicitante/Setor de Compras, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela.

10.2.3. Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrega do bem/serviço no local indicado pela AF.

10.2.4. Acompanhar e conferir a entrega dos produtos credenciando, para tal, servidores para assinar os documentos pertinentes à entrega;

10.2.5. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, desde que cumprido o disposto nos itens 10.2.2. e 10.2.3 e demais condições pactuadas neste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

11.1.3. Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

11.1.4. A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor da aquisição, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ **(31) 3886-1284**



11.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei no 8.666/93 e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.2. Sujeitam-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 89 e 99 da Lei no 8.666, de 21.06.93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Diogo De Vasconcelos - MG, 21 de março de 2022.

DOMINGOS
ANTUNES DE
FREITAS:
85153834620

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS:
85153834620
C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34028316000103, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3,
CN=DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS:
85153834620
2022.03.21 14:27:26-03'00'

Domingos Antunes de Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311-0001-90

Travessa Principal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.

✉ licitadiogo@yahoo.com.br

☎ (31) 3886-1284



AMIR IBRAHIM
MOHAMED RAMADAN
02479517144:2042651
1000187

Assinado de forma digital por
AMIR IBRAHIM MOHAMED
RAMADAN
02479517144:20426511000187
Dados: 2022.03.21 16:17:51
-03'00"

AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144

20.426.511/0001-87

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: **MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**
CPF: **02250067660**

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA:
02250067660
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=25309277000121, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO
TEIXEIRA DA SILVA:02250067660
2022.03.21 14:28:07-03'00"

2) Nome: **CASSIO SANTOS SILVA**
CPF: **39205175803**

Assinado digitalmente por CASSIO SANTOS SILVA:
39205175803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=CASSIO
SANTOS SILVA:39205175803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:42:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

**PROCESSO Nº 003236/2022-23 – SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.144/2022
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE/RN: 349068**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, **Srª ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.144/2022**, publicada no DOM do dia 30/12/2022, conforme fls. 520, do processo 003236/2022-23, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de insumos e materiais para a realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- 4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- 4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.144/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144 CNPJ: 20.426.511/0001-87 Fone: (11) 97744-1823 E-mail: amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com End.: Rua Manoel Ramos Paiva, nº 429, Catumbi São Paulo/SP Bando Inter (77): AG: 0001 / CC: 4325960-0						
LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE BLOCO DE NOTAS Bloco de notas com 100 folhas com espiral na parte superior. Papel off-set 75g, com Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE aplicado na capa,	AIR	Bloco	800	R\$6,95	R\$5.560,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	conforme modelo apresentado pela unidade requisitante. Medindo aproximadamente 16cm x 22 cm.					
05	Squeeze Personalizada: Garrafa Tipo Squeeze, Material Polietileno, Capacidade 500ml, Aplicação Água. Características Adicionais: Tampa Roscável, Válvula Pvc Atóxico, Personalizada Com O Logomarca Do Programa Saúde Com Agente, Serigrafia E Tampografia Em Até 4 Cores. Cor A Combinar.	AIR	Unid.	800	R\$6,34	R\$5.072,00
06	Kit de CANETAS E LAPISEIRA PERSONALIZADAS: CANETA E LAPISEIRA plástica retrátil personalizada, Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE. Acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico cinza metálico. Clip, acionador e ponteira de metal na cor prata, personalizada na cor preta, com apoio emborrachado na cor preta, gravação silkscreen em uma cor e acondicionados em estojo camurçado, O Kit deverá conter 1 caneta, 1 lapiseira e 1 estojo.	AIR	Kit	800	R\$14,42	R\$11.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$22.168,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

SFD Distribuidora de Produtos em Gerais LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.524.647/0001-62.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 003236/2022-23.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 003236/2022-23 – SEMAD-SRP
Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.144/2022 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, _____ de _____ de 2023

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Pela Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144

Representante legal: Amir Ibrahim M. Ramadan

CPF: 027.795.171-44

RG: 2849992 – SSP/DF

AMIR IBRAHIM
MOHAMED RAMADAN
02479517144:2042651
1000187

Assinado de forma digital por
AMIR IBRAHIM MOHAMED
RAMADAN
02479517144:20426511000187
Dados: 2023.01.18 18:34:17
-03'00'

Amir Ibrahim M. Ramadan
Representante legal da Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

ANEXO IV –

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2022**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26 de abril de 2022, publicado no D.O.U. de 27/04/2022, Seção 2, página 01, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2022, publicada no DOU de 12/07/2022, processo administrativo nº 23327.252100.2022-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, **conforme Termo de Referência**, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	RAZÃO SOCIAL: Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144 CNPJ: 20.426.511/0001-87 ENDEREÇO: Rua Manoel Ramos Paiva nº 429, Bairro Catumbi, na cidade de São Paulo - Estado SP TELEFONE: 11- 97744-1823 E-MAIL: amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com REPRESENTANTE: Amir Ibrahim M. Ramadan				
	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

				UNITÁRIO	TOTAL
9	Caderno. Caderno, capa em papel reciclado 420gr, impressão colorida, miolo com 100 folhas em papel reciclado 75gr, impressão 1x1 cor, fechamento com espiral metálico duplo anel, wireo, medidas aproximadas: 21cm x 29cm, acompanhado de post-it (6 cores) sendo 5 de modelo tipo marcador de página e 1 tipo bloco de recados. Os itens devem ser acondicionados em caixas de papelão resistente de tamanhos iguais, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	UND	4.500	R\$ 11,37	R\$ 51.165,00
28	Squeeze 300ml. Squeeze plástico 300ml. Garrafa tipo squeeze de material polietileno. Cor a definir na Autorização de Fornecimento (a cor da tampa pode ser diferente da cor do corpo) Aplicação de arte em 3 cores (arte a ser fornecida pelo IF Baiano). Dimensões: altura 15,5cm e largura (diâmetro) 6,10cm. As garrafas devem ser enviadas montadas (frasco e bico), acondicionadas em caixas iguais de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	UND	2.000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
Valor Total registrado					R\$ 57.885,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Reitoria.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 por razão de interesse público; ou

6.11.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, 03 de Agosto de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE
Data: 17/08/2022 09:56:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO

REITOR

AMIR IBRAHIM

MOHAMED

RAMADAN

02479517144:20426

511000187

Assinado de forma digital
por AMIR IBRAHIM
MOHAMED RAMADAN
02479517144:20426511000

187
Dados: 2022.08.04 11:21:39
-03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: RAPPORT PRODUÇÕES CULTURAIS, pessoa jurídica Igor Ney Rodrigues Dias Pinheiro 01654425141 inscrita sob o **CNPJ 28.397.869/0001-30** sediada no mesmo endereço a seguir, representada por Igor Ney Rodrigues Dias Pinheiro, brasileiro, casado, produtor cultural, e inscrito no CPF nº 016.544.251-41, residente e domiciliado na Rua Humberto I, nº 962, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04018-033; telefone: (61) 99119-8276 / (11) 96926-0290

Vem através deste termo atestar que a empresa **Amir Ibrahim Mohamed Ramadan**, inscrita sob o **CNPJ: 20.426.511/0001-87** cumpriu com todas as obrigações de forma satisfatória e esperada conforme acordado previamente no fornecimento de material descrito a seguir:

Item 1: Garrafa Squeeze plástica 500ml com tampa roscável, bico, personalizada

Quantidade: 1000

Preço: R\$ 6,90

Item 2: Garrafa Térmica 700ml personalizada a laser

Quantidade: 50

Preço: R\$ 70,0

Item 3: Moleskines 14x9cm 80 páginas sem pauta, personalizado na capa

Quantidade: 100

Preço: R\$ 16,80

- Formas de pagamento, faturado em 3x, sendo 30, 60 e 90 dias através de transferência bancária, emissão de nota fiscal ao final dos pagamentos, para eventos do carnaval 2023

Contatos:

Igor: +55 61 9119-8276

contato@rapportproducoes.com; igor@rapportproducoes.com



RAPPORT PRODUÇÕES

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

Igor N. Rodrigues Dias Pinheiro

RG: 2671 848

CPF: 016.544.251-41



Contatos:

Igor: +55 61 9119-8276

contato@rapportproducoes.com; igor@rapportproducoes.com



RAPPORT PRODUÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: RAPPORT PRODUÇÕES CULTURAIS, pessoa jurídica Igor Ney Rodrigues Dias Pinheiro 01654425141 inscrita sob o **CNPJ 28.397.869/0001-30** sediada no mesmo endereço a seguir, representada por Igor Ney Rodrigues Dias Pinheiro, brasileiro, casado, produtor cultural, e inscrito no CPF nº 016.544.251-41, residente e domiciliado na Rua Humberto I, nº 962, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04018-033; telefone: (61) 99119-8276 / (11) 96926-0290

Vem através deste termo atestar que a empresa **Amir Ibrahim Mohamed Ramadan, inscrita sob o CNPJ: 20.426.511/0001-87** cumpriu com todas as obrigações de forma satisfatória e esperada conforme acordado previamente no fornecimento de material descrito a seguir:

Item 1: Garrafa Squeeze plástica 500ml com tampa roscável, bico, personalizada

Quantidade: 1000

Preço: R\$ 6,90

Item 2: Garrafa Térmica 700ml personalizada a laser

Quantidade: 50

Preço: R\$ 70,0

Item 3: Moleskines 14x9cm 80 páginas sem pauta, personalizado na capa

Quantidade: 100

Preço: R\$ 16,80

- Formas de pagamento, faturado em 3x, sendo 30, 60 e 90 dias através de transferência bancária, emissão de nota fiscal ao final dos pagamentos, para eventos do carnaval 2023

Contatos:

Igor: +55 61 9119-8276

contato@rapportproducoes.com; igor@rapportproducoes.com



RAPPORT PRODUÇÕES

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

Igor N. Rodrigues Dias Pinheiro

RG: 2671 848

CPF: 016.544.251-41





Contatos:

Igor: +55 61 9119-8276

contato@rapportproducoes.com; igor@rapportproducoes.com

RECEBEMOS DE Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.142
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144 Rua Candelária Romana, 8 - - Belenzinho, Sao Paulo, SP - CEP: 03058030 - Fone/Fax: 11977441823	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.142 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0420 4265 1100 0187 5500 1000 0001 4210 0030 0102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 143611191115	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 143611191115		CNPJ / CPF 20.426.511/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS / MG		CNPJ/CPF 18.295.311/0001-90	DATA DA EMISSÃO 13/04/2022
ENDEREÇO TRAVESSA MUNICIPAL, 38 - PREFEITURA DE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35437-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Diogo de Vasconcelos	FONE/FAX 3138861284	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	747,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANS-OLX TRANSPORTES E	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 43.725.355/0004-01
ENDEREÇO AV. BIRINEPE, 729 SALA 05	MUNICÍPIO Guarulhos	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127543460113		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 6,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SQZ700P	Squeeze personalizado plástico pp azul com tampa	39233090	0400	6108	1	100,0000	7,4700	747,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Contrato nº 0 23/2022 - DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DE EMPENHO: BANCO IN TER 077 / AG. 0001-9 / C.C.4325960-0 / CADASTRADO NO SIMEI CONF LC 123/06, ARTIGO 18-A. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. CONFERÊNCIA DO NO. DE VOLUMES DEVE SER FEITA NO AT O DO RECEBIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR.	RESERVADO AO FISCO